

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO - PROPEX  
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO – CDSA  
OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO SEMIÁRIDO – OPPS  
PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - PROEXT**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROEXT  
EDITAL/UFMG/CDSA/OPPS/PROEXT Nº 01/2014**

O Programa de Apoio à Extensão Universitária (ProExt) tem o objetivo de apoiar as instituições públicas de ensino superior no desenvolvimento de programas ou projetos de extensão que contribuam para a implementação de políticas públicas. Criado em 2003, o ProExt abrange a extensão universitária com ênfase na inclusão social.

**1. DO PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E SEUS OBJETIVOS**

1.1 O PROEXT – MEC/SESU é um instrumento que abrange programas e projetos de extensão universitária, com ênfase na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito das Instituições Federais, Estaduais e Municipais de Ensino Superior.

**OBJETIVOS:**

1.1.1 Apoiar as Instituições Públicas de Ensino Superior no desenvolvimento de programas e projetos de extensão, conforme o enquadramento da instituição, que contribuam para informações e discussões na sociedade sobre o planejamento e implementação de políticas públicas.

1.1.2 Potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas, projetando a natureza das mesmas e a afirmar a missão das instituições de ensino superior públicas como interlocutora da sociedade.

1.1.3 Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação superior.

1.1.4 Contribuir para a melhoria da qualidade da educação brasileira por meio do contato direto dos estudantes com realidades concretas e da troca de saberes acadêmicos e populares.

1.1.5 Dotar as Instituições Federais, Estaduais e Municipais de Ensino Superior de melhores condições de gestão de suas atividades acadêmicas de extensão para os fins prioritários enunciados nesse programa.

## 2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DO ALUNO

As inscrições estarão abertas no período de 19 de fevereiro a 14 de março do corrente ano, das 8h às 12h e das 14 às 20h no protocolo do CDSA. Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: [opps.cdsa@gmail.com](mailto:opps.cdsa@gmail.com). Poderão inscrever-se para a vaga de aluno bolsista do PROEXT/MEC/SESU os alunos que possuírem os seguintes requisitos e documentos, que deverão ser apresentados no ato da inscrição, sob possibilidade de indeferimento:

2.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de Ciências Sociais e Gestão Pública da UAEDUC, podendo inscrever-se aqueles que colarão grau dezembro de 2014.2;

2.2 Não ser bolsista de qualquer outro programa ou projeto – assinatura de termo em anexo;

2.3 Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete) – apresentar o histórico escolar emitido pela instituição – pode ser impresso a versão existente no sistema de controle acadêmico da UFCG;

2.4 Ter disponibilidade para dedicar o mínimo de 12 horas às atividades semanais do programa, podendo inscrever-se aqueles que têm vínculo empregatício de meio expediente ou que o horário de trabalho seja compatível com as atividades do programa. Poderá inscrever-se, também, o aluno que é voluntário em outro projeto ou programa;

2.5 Apresentação, preferencial, de *curriculum vitae* preenchido na plataforma *lattes* ([https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio)), com as cópias das devidas comprovações, demonstrando a experiência acadêmica e profissional;

2.6 Preenchimento de ficha de inscrição, em anexo;

2.7 1 (uma) foto 3x4.

## 3. DEVERES DO ESTUDANTE BOLSISTA/VOLUNTÁRIO

3.1 Zelar pela qualidade acadêmica do PROEXT;

3.2 Participar de todas as atividades programadas pelos professores orientadores;

3.3 Participar, durante sua permanência no PROEXT, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

3.4 Manter bom rendimento no curso de graduação;

3.5 Apresentar excelente rendimento acadêmico avaliado pelos professores;

3.6 Publicar ou apresentar trabalhos em eventos acadêmicos;

3.7 Fazer referência à sua condição de bolsista do PROEXT nas publicações eventualmente realizadas;

3.8 Cumprir as exigências dispostas no termo de compromisso;

#### **4. DIREITOS DO ESTUDANTE E DAS VAGAS**

4.1 O estudante bolsista do grupo PROEXT CDSA/UAEDUC receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), até dezembro de 2014.

4.2 O bolsista fará jus a um certificado de participação no PROEXT após o término do programa;

4.3 Serão abertas um total de 10 (dez) vagas remuneradas, sendo possível ampliar esse número.

#### **5. CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO DO DISCENTE**

5.1 Conclusão, trancamento de matrícula ou abandono do curso de graduação;

5.2 Desistências do bolsista ou voluntário;

5.3 Rendimento escolar insuficiente;

5.4 Acúmulo de duas reprovações após seu ingresso no PROEXT;

5.5 Descumprimento das obrigações junto à Coordenação do PROEXT e aos professores orientadores;

5.6 Descumprimento do termo de compromisso assinado e de dispositivos legais aplicáveis ao programa;

5.7 Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PROEXT ou com o ambiente universitário.

#### **6. DA SELEÇÃO**

A seleção constará de uma etapa:

6.1 Entrevista e avaliação do currículo no dia 19/03/2014, às 9 horas, na sala do OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO SEMIÁRIO (ao lado do laboratório de informática). Divulgação do resultado na UAEDUC e no site [www.cdsa.ufcg.edu.br](http://www.cdsa.ufcg.edu.br) e do PET [www.pet-cdsa.blogspot.com](http://www.pet-cdsa.blogspot.com), bem como afixado nos murais da UAEDUC e CDSA, no dia 20/03, a partir das 10h.

6.2 NOTA: A nota será calculada da seguinte forma:

$$N_F = (N_E + CRA) / 2$$

$N_F$  = NOTA FINAL

$N_E$  = NOTA DA ENTREVISTA

CRA = COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR

#### **7. DOS EIXOS NORTEADORES DA ENTREVISTA E DO PROGRAMA**

7.1 DEMOCRACIA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS;

7.2 POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS;

7.3 ESTUDOS SOBRE VIOLÊNCIA DE GÊNERO E RACIAL;

7.4 ACESSIBILIDADE E DIREITOS HUMANOS;

## 7.5 FILOSOFIA, EDUCAÇÃO E DIREITOS HUMANOS.

### 8. BANCA EXAMINADORA

Participarão da avaliação dos candidatos ao PROEXT os seguintes docentes vinculados ao OPPS e coordenadores de área no programa:

Prof. Marciano Monteiro  
Prof<sup>a</sup>. Kelly Soares  
Prof<sup>a</sup> Sonia Lira  
Prof. Irivaldo Oliveira  
Prof. Paulo Diniz  
Prof. Valdonilson Barbosa  
Prof. Isaac Alexandre  
Prof<sup>a</sup> Alba Cleide

Sumé, 19 de fevereiro de 2014

**Rosilene Dias Montenegro**  
Pró-reitora de Pesquisa e Extensão – PROPEX

**José Irivaldo A. O. Silva**  
Coordenador do PROEXT/CDSA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO - PROPEX  
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO – CDSA  
OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO SEMIÁRIDO – OPPS  
PROGRAMA DE APOIO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - PROEXT**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

NOME COMPLETO:	_____
_____	_____
ENDEREÇO:	_____
_____	_____
CURSO:	_____
MATRÍCULA:	_____
RG:	_____
CPF:	_____
BANCO:	_____
CONTA CORRENTA:	_____
AGÊNCIA:	_____
E-MAIL:	_____
FILIAÇÃO:	_____
MÃE:	_____
PAI:	_____

**A presente ficha atesta o conhecimento do inteiro teor das condições postas no edital de seleção Nº 02/2012.**

**SUMÉ, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_**

\_\_\_\_\_

**ASSINATURA**

OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DO SEMIÁRIDO - OPPS  
Rua Luiz Grande, Bairro Frei Damião, CEP 58540-000 - Telefone: (83) 3353.1850/TEL/FAX:  
(83) 3353.1875 – opps.cdsa@gmail.com

## ANEXO 2

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome),  
aluno(a) do curso de \_\_\_\_\_ da UFCG,  
matrícula número \_\_\_\_\_, venho por meio deste  
DECLARAR que não recebo nenhuma modalidade de bolsa.

Sumé, / / .

---

Assinatura

## ANEXO 3

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_ (nome),  
aluno(a) do curso de \_\_\_\_\_ da UFCG,  
matrícula número \_\_\_\_\_, venho por meio deste  
DECLARAR que estou ciente da obrigatoriedade de dedicar 12 horas  
semanais, no mínimo, ao PROEXT/MEC/SESU, bem como não possuir vínculo  
empregatício.

Sumé, / / .

---

Assinatura